



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 2003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 225.500,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Municipal de Governo, Adm. e Finanças	
Unidade	08	Lançadoria	
Funcional	04.129.0005		
Ação	2.018	Atividades da Lançadoria	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Mat. Permanente	500,00
Total			500,00

Órgão	04	Secret. Mun. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.042	Transporte de Alunos – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0220	Diárias – Pessoal Civil	50.000,00
Total			50.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.055	Ações e Serviços de Saúde	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0310	Material de Consumo	150.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.000,00
Total			175.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III

Órgão	02	Secretaria Municipal de Governo, Adm. e Finanças	
Unidade	10	Encargos Gerais	
Funcional	99.999.0099		
Ação	0.999	Reserva de Contingência	
Elemento/FR	9.9.99.99.00-00.01.0110	Reserva de Contingência	100.000,00
Total			100.000,00

Órgão	04	Secret. Mun. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	12.122.0003		
Ação	2.037	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0200	Outros Serviços de Terceiros - PJ	75.500,00
Total			75.500,00

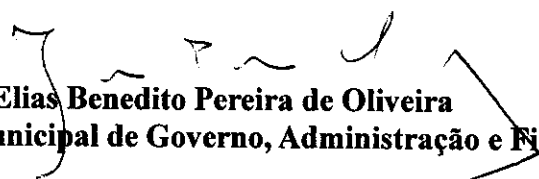
Órgão	04	Secret. Mun. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	03	Ensino Superior	
Funcional	12.364.0019		
Ação	2.046	Transporte de Alunos – E. Superior	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0200	Diárias – Pessoal Civil	50.000,00
Total			50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de fevereiro de 2015.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do município, na presente data.


Elias Benedito Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças